

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CERTIDÃO DE MITIGAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA CMIV № 03/2020

A COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, certifica que foram implantadas todas as medidas mitigadoras e compensatórias relacionadas no Parecer Técnico de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - PTIV nº 01/2019 referente ao empreendimento sito à Estrada Particular da CODESP, s/nº Bairro Ilha do Barnabé, Santos, Estado de São Paulo da EMBRAPORT – Empresa Brasileira Terminais Portuários S.A., objeto de solicitação de aprovação de EIV por meio do Processo Administrativo nº 41619/2018-86. OBS: (1) – Esta certidão não isenta o responsável do pleno atendimento às demais obrigações referentes à legislação municipal, estadual e federal; (2) – O proprietário ou responsável legal deverá anexar uma via original deste documento ao processo administrativo referente à aprovação do projeto arquitetônico ou à licença de localização e funcionamento da atividade a ser exercida.

Santos, 15 de setembro de 2020.

Júlio Eduardo dos Santos